



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 12/XIII/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2016

Proposta de aditamento

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 22.º - B

Prorrogação do prazo do regime transitório das Amas Familiares da Segurança Social

Sem prejuízo da revisão do regime de acesso à profissão e exercício da atividade de ama, previsto no Decreto-Lei n.º 115/2015, de 22 de Junho, o prazo definido no n.º 1 do art.º 41.º do referido diploma é prorrogado por um ano além do estabelecido.

Assembleia da República, 03 de março de 2016

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Diana Ferreira

Rita Rato



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota Justificativa: Na esfera de responsabilidades da Segurança Social, as amas têm desempenhado um papel fundamental na valência de creches familiares, acolhendo milhares de crianças, constituindo muitas vezes a única resposta social disponível para as famílias.

A verdade é que o Estado recorre a estas profissionais para colmatar a insuficiência ou mesmo inexistência de respostas na rede de creches públicas ou sem fins lucrativos.

Estas trabalhadoras, não obstante o seu relevante papel, vivem uma situação de insustentável precariedade decorrente do Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de Maio, que estabelece um regime laboral desadequado, assumindo como trabalho independente, vulgo recibos verdes, a atividade prestada por estas trabalhadoras. Contudo, a realidade profissional que caracteriza o desempenho de funções das amas familiares não se traduz num enquadramento jurídico de trabalho independente.

Não bastando a injustiça do regime de falsos recibos verdes a que estas trabalhadoras têm estado sujeitas, o anterior Governo PSD/CDS, através do Decreto-Lei n.º 115/2015, de 22 de Junho, estabeleceu, através do seu Art.º 41º, o fim do exercício da atividade de ama enquadrada, técnica e financeiramente, pelo ISS, I.P., o que significaria que no final do mês de Agosto do corrente ano estas trabalhadoras perderiam o seu trabalho e a sua fonte rendimento.

O PCP considera que é necessário encontrar uma solução laboral estável que ponha fim ao regime de falsos recibos verdes e precariedade a que estas cerca de 400 trabalhadoras têm sido sujeitas. Apesar de algumas destas trabalhadoras já poderem estar enquadradas em instituições, uma parte significativa confronta-se diariamente com uma grande incerteza quanto ao futuro.

Sem prejuízo dessa solução, o PCP apresenta com esta proposta uma solução que assegura no imediato a manutenção da atividade das amas familiares e do seu rendimento, propondo a prorrogação do referido regime transitório.